Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2024/2116(INI)

04.06.2025

PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre facilitar o financiamento de investimentos e reformas para dinamizar a competitividade europeia e criação de um Mercado de Capitais da União
(Relatório Draghi)
(2024/2116(INI))

Relator de parecer: Karlo Ressler

PA_NonLeg

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Orçamentos apresenta à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, o seguinte:

Alteração 1

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a avaliação intercalar do InvestEU, de 30 de setembro de 2024 (SWD(2024)0228),

Alteração 2

Proposta de resolução
Citação 12-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta de regulamento do Conselho que estabelece a Ação pela Segurança da Europa (SAFE) através do reforço do instrumento para a indústria europeia da defesa (COM(2025)0122), apresentada pela Comissão em 19 de março de 2025,

Alteração 3

Proposta de resolução
Citação 12-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta da Comissão, de 26 de fevereiro de 2025, de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) 2015/1017, (UE) 2021/523, (UE) 2021/695 e (UE) 2021/1153 no que diz respeito ao aumento da eficiência da garantia da UE ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/523 e à simplificação dos requisitos de

comunicação de informações (COM(2025)0084),

Alteração 4

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que, de acordo com o Relatório Draghi, é necessário um investimento anual suplementar de 750 a 800 mil milhões de EUR para restaurar a produtividade da UE e alcançar os objetivos ambientais e sociais da UE;	A. Considerando que, de acordo com o Relatório Draghi, é necessário um investimento anual suplementar de 750 a 800 mil milhões de EUR para restaurar a produtividade da UE***, revitalizar a competitividade da UE*** e alcançar os objetivos ambientais e sociais da UE; ***que esse défice de investimento inclui um montante significativo para a descarbonização industrial;***

Alteração 5

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a dimensão do orçamento anual da UE é inferior a 200 mil milhões de EUR, incluindo investimentos em vários domínios de intervenção, o que deixa uma flexibilidade limitada ao Pacto de Competitividade para a Europa;

Alteração 6

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que, de acordo com o Relatório Draghi, o apoio da UE ao investimento público e privado é limitado pela dimensão do orçamento, pela sua

	falta de orientação e por uma apetência pelo risco demasiado baixa, e que as despesas da UE padecem de fragmentação, complexidade e falta de flexibilidade;

Alteração 7

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que o orçamento da UE deve ter a competitividade como um dos seus objetivos centrais, promover prioridades estratégicas definidas de comum acordo e financiar bens públicos europeus, contribuindo assim para uma maior produtividade, assegurando simultaneamente a coesão económica, social e territorial; que é necessária uma maior coordenação entre os orçamentos da UE e dos Estados-Membros para evitar a fragmentação do mercado único e aumentar o impacto global dos investimentos públicos;

Alteração 8

Proposta de resolução
Considerando A-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-D. Considerando que o InvestEU é o maior instrumento de partilha de riscos em vigor na UE, que segue uma abordagem baseada no mercado e orientada para a procura e permite a partilha de riscos com o setor privado na consecução dos objetivos políticos da UE; que, tal como salientado no Relatório Draghi, é necessário centrar a atenção nas atividades de risco mais elevado e aumentar os investimentos;

Alteração 9

Proposta de resolução
Considerando A-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-E. Considerando que a arquitetura aberta do InvestEU — segundo a qual o Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI), as instituições financeiras internacionais (IFI), como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa e o Banco Nórdico de Investimento, e os bancos e instituições de fomento nacionais (BIFN) atuam como parceiros de execução — contribui para assegurar o alinhamento entre as prioridades nacionais e da UE;

Alteração 10

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que o Relatório Draghi dá conta de que, entre 2008 e 2021, quase 30 % dos «unicórnios» — empresas em fase de arranque valorizadas em mais de mil milhões de dólares — transferiram a sua sede para o estrangeiro, sobretudo para os EUA;	F. Considerando que o Relatório Draghi dá conta de que, entre 2008 e 2021, quase 30 % dos «unicórnios» — empresas em fase de arranque valorizadas em mais de mil milhões de dólares — transferiram a sua sede para o estrangeiro, sobretudo para os EUA; ***que tal prejudica a competitividade e o potencial de inovação da Europa;***

Alteração 11

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que, em 2021, as despesas em investigação e	G. Considerando que, em 2021, as despesas em investigação e

desenvolvimento representaram 2,1 % do PIB na UE, em comparação com 3,5 % nos EUA e 2,4 % na China, conquanto a Estratégia de Lisboa de 2000 tenha estipulado um objetivo de despesa em investigação e desenvolvimento de 3 % do PIB;	desenvolvimento representaram 2,1 % do PIB na UE, em comparação com 3,5 % nos EUA e 2,4 % na China, conquanto a Estratégia de Lisboa de 2000 tenha estipulado um objetivo de despesa em investigação e desenvolvimento de 3 % do PIB; ***que o Horizonte Europa regista uma procura muito superior à oferta, sendo que muitas propostas de elevada qualidade não são selecionadas para financiamento devido ao facto de os recursos serem limitados; que a Comissão apresentou a iniciativa «Escolher a Europa» para atrair os melhores cientistas de todo o mundo para a UE;***

Alteração 12

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Apela para a mobilização geral de todos os recursos financeiros e instrumentos disponíveis para reforçar a segurança e a soberania industrial e tecnológica da UE, sustentar a transição ecológica***, criar empregos*** de ***qualidade*** e ***contribuir para uma convergência social ascendente***, num contexto marcado pela instabilidade geopolítica e por tensões internacionais;	1. Apela para a mobilização geral de todos os recursos financeiros e instrumentos disponíveis para reforçar a segurança e a soberania industrial e tecnológica da UE, sustentar a transição ecológica ***enquanto catalisador*** de ***uma economia orientada para o futuro*** e ***eficiente em termos de recursos, e colmatar o défice de competências***, num contexto marcado pela instabilidade geopolítica e por tensões internacionais;

Alteração 13

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;	2. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade***, a competitividade e o crescimento*** da UE, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular; ***salienta, além disso, a importância de reforçar a***

	coesão económica, social e territorial, a fim de contribuir para esses objetivos;

Alteração 14

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Vê estes relatórios como um sinal de alarme dirigido aos decisores europeus e nacionais, mas também como um ponto de partida para a adoção de medidas destinadas a incentivar os investimentos tanto privados como públicos;	3. Vê estes relatórios como um sinal de alarme dirigido aos decisores europeus e nacionais, mas também como um ponto de partida para a adoção de medidas destinadas a incentivar os investimentos tanto privados como públicos ***e a aumentar o apoio da UE à cooperação público-privada; salienta que o investimento público é essencial enquanto catalisador do investimento privado em setores em que o mercado, por si só, não é capaz de impulsionar o investimento necessário; considera que os instrumentos financeiros e as garantias orçamentais constituem uma utilização eficaz de recursos e ferramentas poderosas para alcançar objetivos políticos críticos da UE; chama a atenção para a necessidade de explorar sinergias entre o investimento público e privado, em particular através da simplificação da arquitetura de investimento da UE***;

Alteração 15

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Lamenta que muitos empresários estabelecidos na UE ***sintam a necessidade de relocalizar*** as suas empresas para obterem mais facilmente acesso a financiamento e recursos; deplora ***que estes empresários procurem*** fornecedores de capital de risco ***fora da UE e se expandam***	4. Lamenta que muitos empresários estabelecidos na UE ***relocalizem*** as suas empresas para obterem mais facilmente acesso a financiamento e recursos; deplora ***a insuficiente disponibilidade de*** fornecedores de capital de risco ***na UE, uma vez que estes são essenciais para a expansão das empresas nos*** mercados

em mercados ***estrangeiros***;	***europeus***; ***defende uma ação imediata que permita melhorar esta situação; salienta que a UE deve ter um clima de negócios atrativo para as empresas e os investidores;***

Alteração 16

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Sublinha que os recursos públicos devem ser destinados, em primeiro lugar, ***à garantia da sustentabilidade*** e ***da acessibilidade das infraestruturas e dos serviços públicos*** e que, por outro lado, é preciso estimular o investimento privado em indústrias inovadoras e limpas sob condições claramente definidas;	5. Sublinha que os recursos públicos devem ser destinados, em primeiro lugar, ***a bens públicos europeus*** e ***à criação de valor acrescentado*** e que, por outro lado, é preciso estimular o investimento privado em indústrias inovadoras e limpas sob condições claramente definidas;

Alteração 17

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Observa que a simplificação dos procedimentos administrativos pode aumentar a atratividade da UE enquanto destino de investimento; considera que o alinhamento dos quadros legislativos dos Estados-Membros deve constar do programa de simplificação, com vista a facilitar as atividades transfronteiriças; pede à Comissão que dê preferência aos regulamentos, e não às diretivas, a fim de limitar a margem para atuações discricionárias ao nível nacional que possam dar lugar a uma fragmentação;	9. Observa que a simplificação dos procedimentos administrativos pode aumentar a atratividade da UE enquanto destino de investimento***, e insta à redução da burocracia e dos encargos administrativos para os beneficiários, nomeadamente as PME; apela, além disso, a uma simplificação dos programas da UE, em especial para os beneficiários finais, onde existam sobreposições de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras variáveis em matéria de disposições horizontais, que devem ser uniformes em todos os programas***; considera que o alinhamento dos quadros legislativos dos Estados-Membros deve constar do programa de simplificação, com vista a facilitar as atividades transfronteiriças; pede à Comissão que dê

	preferência aos regulamentos, e não às diretivas, a fim de limitar a margem para atuações discricionárias ao nível nacional que possam dar lugar a uma fragmentação;

Alteração 18

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que a flexibilidade dos instrumentos de investimento da UE não deve comprometer a previsibilidade e o planeamento a longo prazo; defende um equilíbrio que apoie a previsão estratégica, permitindo simultaneamente uma mobilização rápida em resposta aos desafios emergentes;

Alteração 19

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Crê que, atendendo à urgência das medidas em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado;	15. Crê que, atendendo à urgência das medidas***, nomeadamente*** em matéria de defesa e descarbonização, será necessário um apoio público substancial para mobilizar o investimento privado; ***congratula-se, por conseguinte, com a proposta relativa ao pacote Omnibus para o InvestEU, que mobilizará um montante significativo de investimento adicional para o resto do quadro financeiro plurianual 2021-2027;***

Alteração 20

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	15-A. Salienta igualmente a necessidade de investimentos na eficiência energética e na utilização dos recursos, de investimentos em tecnologias essenciais no setor digital e de investimentos sociais; salienta, em particular, a importância do Horizonte Europa e recorda a necessidade de alcançar o objetivo de 3 % do PIB para despesas com investigação e inovação;

Alteração 21

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Receia ***uma queda no*** investimento público ***após 2026***, ***ano em*** que ***o Mecanismo*** de ***Recuperação e Resiliência deverá expirar***;	16. Receia ***que o termo do MRR em 2026 comporte um risco significativo de descida substancial do*** investimento público ***em prioridades europeias comuns; solicita que, por meio de uma alteração do Regulamento MRR por codecisão***[1a]***, se for caso disso, seja concedida uma prorrogação de 18 meses aos projetos maduros do MRR; salienta*** que ***a prorrogação dos projetos pretendida será levada a cabo pela Comissão com base em parâmetros*** de ***referência objetivos, claros e justos***;
	[1a] ***Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj).***

Alteração 22

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Relembra que ***foram emitidos ativos seguros ao nível da UE por***	17. Relembra que ***o fundo de recuperação NextGenerationEU é o***

emitentes europeus, designadamente o Banco Europeu de Investimento, o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, o ***Mecanismo Europeu de Estabilidade e, desde 1976, a*** [5]***Comunidade Económica Europeia e a própria UE***; ***recorda*** que ***o fundo de recuperação NextGenerationEU é o maior pacote de estímulos financeiros*** de ***sempre criado pela*** UE ***para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital***;

maior pacote de estímulos financeiros de sempre criado pela UE para apoiar a recuperação económica e as transições ecológica e digital; exorta o Conselho a adotar novos recursos próprios urgentemente, a fim de permitir o reembolso sustentável dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU; salienta que ***são indispensáveis novos recursos próprios genuínos, para além dos previstos no Acordo Interinstitucional, para fazer face às necessidades***[5a] ***de despesas acrescidas da*** UE***; considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a UE dos recursos necessários***;

---

[5] ***Diretor financeiro do Mecanismo Europeu de Estabilidade, «Developing European safe assets» [Criar ativos seguros europeus], Intereconomics, dezembro de 2023, https://www.esm.europa.eu/articles-and-op-eds/developing-european-safe-assets-article-intereconomics.***

[5a] ***Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios (JO L 433 I de 22.12.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj).***

Alteração 23

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Partilha da*** avaliação de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; ***recomenda*** que a ***Comissão avalie as características dos ativos seguros emitidos ao nível*** da UE ***e***	18. ***Regista a*** avaliação***, constante do Relatório Draghi,*** de que a emissão de um ativo seguro comum, que seria utilizado como um referencial consistente, facilitaria de forma considerável a realização da União dos Mercados de Capitais e daria resposta às necessidades de investimento identificadas no Relatório Draghi; ***reitera, a este respeito,*** que a ***contração conjunta de empréstimos através da emissão de***

publique um relatório que ***sirva*** de ***base*** à ***conceção futura de um ativo seguro*** da ***UE***;	***obrigações*** da UE ***constitui uma opção viável para assegurar*** que ***a UE disponha*** de ***recursos suficientes para responder a crises graves*** à ***escala da UE, como a atual crise no domínio da segurança e*** da ***defesa***;

Alteração 24

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Está convicto de que as necessidades acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***saúda*** a ***futura*** proposta da Comissão relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***insta*** a ***Comissão e os Estados-Membros*** a ***criarem também um instrumento específico*** no ***quadro*** do ***Mecanismo Europeu*** de ***Estabilidade***;	19. Está convicto de que as necessidades ***comuns*** acrescidas no domínio da defesa devido às tensões geopolíticas requerem uma mobilização imediata de apoio financeiro; ***regista*** a proposta da Comissão ***intitulada «SAFE»,*** relativa a um novo instrumento financeiro com um montante máximo de 150 mil milhões de EUR ***em empréstimos recíprocos***, que visa reforçar as capacidades de defesa da UE no quadro do plano Rearmar a Europa; ***reitera*** a ***posição que sempre tem defendido de que todas as despesas*** a ***nível da UE deveriam ser incluídas*** no ***âmbito de competências da autoridade orçamental, garantindo assim a transparência, o controlo democrático e a proteção dos interesses financeiros da UE; recorda que a plena participação do Parlamento, enquanto única instituição da UE eleita por sufrágio direto, nas decisões relativas às prioridades da UE em matéria de despesa é uma condição essencial para garantir a legitimidade democrática das ações da UE; reitera, a este respeito, a sua disponibilidade para agir com a urgência necessária sempre que as circunstâncias o ditem***;

Alteração 25

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Encoraja o Grupo ***do Banco Europeu de Investimento*** a adaptar ***a sua política*** de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ecológica;	20. Encoraja o Grupo ***BEI*** a adaptar ***as suas práticas*** de concessão de empréstimos de modo que seja prestado um maior apoio aos investimentos de risco mais elevado, sobretudo em empresas inovadoras e projetos que favoreçam a transição ***e defesa*** ecológica***, salvaguardando ao mesmo tempo a sua sólida posição de capital; congratula-se com a decisão do Grupo BEI de continuar a impulsionar o investimento na segurança e na defesa, alargando ainda mais as possibilidades de investimento em segurança e defesa e duplicando os investimentos em matérias-primas críticas; congratula-se, além disso, com o novo financiamento de 8,9 mil milhões de EUR para projetos portuários e ferroviários, educação, energia e modernização da rede, água e investimento empresarial; salienta a importância de manter a abordagem de arquitetura aberta do InvestEU no próximo quadro financeiro plurianual, a fim de tirar pleno partido dos benefícios proporcionados pela participação de IFI e BIFN***;

Alteração 26

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta a necessidade de aumentar o efeito de alavanca do orçamento da UE para que este possa mobilizar investimento privado em escala, atrair capital, impulsionar o crescimento sustentável e permitir que as PME e as empresas em fase de arranque acedam mais facilmente ao financiamento, reforçando simultaneamente a eficiência da afetação de recursos públicos escassos, a fim de assegurar a complementaridade e a adicionalidade com as despesas nacionais; apoia firmemente a ênfase nas

atividades de risco mais elevado e insta a Comissão a avaliar a melhor forma de apoiar os investimentos em capitais próprios; reitera que garantias orçamentais e instrumentos financeiros bem concebidos, incluindo enquanto serviços, constituem, quando baseados nas necessidades do mercado, uma utilização altamente eficiente de recursos orçamentais limitados da UE para reduzir os riscos de investimento e atrair capital privado;

Alteração 27

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Insta a Comissão a assegurar que os instrumentos de partilha de riscos sejam simples para os parceiros de execução, os intermediários financeiros e os beneficiários finais, com especial destaque para as PME, assegurando simultaneamente um nível adequado de responsabilização e de boa gestão financeira; neste contexto, convida a Comissão a avaliar o impacto das regras em matéria de auxílios estatais na margem de manobra dos BIFN nos instrumentos de partilha de riscos;

Alteração 28

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Reconhece a importância dos serviços de aconselhamento, como a plataforma de aconselhamento InvestEU, e das medidas de visibilidade, como o Portal InvestEU, para o êxito de qualquer garantia orçamental ou instrumento financeiro; toma nota da conclusão da

	avaliação intercalar de que o Portal InvestEU ainda não demonstrou um valor acrescentado significativo para a UE; insta a Comissão a continuar a rever o funcionamento da plataforma de aconselhamento, do portal e da plataforma STEP, com vista a retirar os ensinamentos necessários; sublinha que devem estar disponíveis os recursos humanos e financeiros necessários para essas medidas de aconselhamento e promoção;

Alteração 29

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Salienta a necessidade de simplificar os procedimentos administrativos em todos os instrumentos financeiros da UE, a fim de reduzir os obstáculos à entrada das PME e das empresas em fase de arranque; insta a Comissão a assegurar que programas como o InvestEU ou futuras plataformas sejam conviviais, eficazes em termos de custos e facilmente navegáveis por intervenientes de menor dimensão e beneficiários finais;

Alteração 30

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Solicita à Comissão que crie uma unidade de serviços de informação económica, a fim de identificar as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar	21. Solicita à Comissão que identifique as necessidades das indústrias europeias, os défices e as oportunidades de mercado, e formular recomendações, incluindo em matéria de financiamento, para colmatar estas lacunas de uma perspetiva da UE;

estas lacunas de uma perspetiva da UE;

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR DE PARECER RECEBEU CONTRIBUTOS

ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	4.6.2025
Resultado da votação final	+ : 24 - : 10 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Georgios Aftias, Rasmus Andresen, Isabel Benjumea Benjumea, Tomasz Buczek, Olivier Chastel, Tamás Deutsch, Angéline Furet, Jens Geier, Thomas Geisel, Sandra Gómez López, Andrzej Halicki, Monika Hohlmeier, Janusz Lewandowski, Giuseppe Lupo, Ignazio Roberto Marino, Siegfried Mureşan, Jana Nagyová, Victor Negrescu, Matjaž Nemec, Danuše Nerudová, João Oliveira, Ruggero Razza, Karlo Ressler, Bogdan Rzońca, Julien Sanchez, Hélder Sousa Silva, Nicolae Ştefănuţă, Lucia Yar, Auke Zijlstra
Suplentes presentes no momento da votação final	Mohammed Chahim, Jonás Fernández, Jussi Saramo
Deputados visados no art. 216.º, n.º 7, do Regimento presentes no momento da votação final	Christine Anderson, Murielle Laurent, Antonio López-Istúriz White

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

24	**+**
ECR	Razza Ruggero
PPE	Aftias Georgios, Benjumea Benjumea Isabel, Halicki Andrzej, Hohlmeier Monika, Lewandowski Janusz, López-Istúriz White Antonio, Muresan Siegfried, Nerudová Danuse, Ressler Karlo, Sousa Silva Hélder
Renew	Chastel Olivier, Yar Lucia
S&D	Chahim Mohammed, Fernández Jonás, Geier Jens, Gómez López Sandra, Laurent Murielle, Lupo Giuseppe, Negrescu Victor, Nemec Matjaz
Verts/ALE	Andresen Rasmus, Marino Ignazio Roberto, Stefanuta Nicolae

10	**-**
ECR	Rzonca Bogdan
ESN	Anderson Christine
NI	Geisel Thomas
PfE	Buczek Tomasz, Deutsch Tamás, Furet Angéline, Nagyová Jana, Sanchez Julien, Zijlstra Auke
The Left	Oliveira João

1	**0**
The Left	Saramo Jussi

Key:
+ : in favour
- : against
0 : abstentions